



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Fig. 151

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2013 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS E PELA EMPRESA LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DOS SETORES DE CONTABILIDADE, FINANCEIRO, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS (RH) E FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Naviraí-MS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.951.250/0001-70, com sede na avenida Bataguassú, 900, centro de Naviraí-MS, CEP 79.950-000, representada pelo vereador Presidente Sr. Benedito Missias de Oliveira, com gestão de competência pra o biênio 2015/2016.

CONTRATADA: Lamper Digitalização e Sistema Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 97.408.074/0001-01, estabelecida na rua Manoel Laburu, 166-sala 07 PV Superior, Vila Almeida Lima em Campo Grande-MS, CEP 79.020-050, representada pelo seu administrador Senhor Márcio Peres Vieira Monteiro, brasileiro, casado portador do CPF/MF n.º 592.519.641-49 e Cédula de Identidade RG n.º 563.651 SPP/MS, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, a Rua Tecainda, n. 153, bairro Carandá Bosque I, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 11/2013, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/02/2013, prorrogado através do primeiro termo aditivo em 18/02/2014 e pelo segundo termo aditivo em 12/02/2015 nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

AV. BATAGUASSÚ, 900 - CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ - MS

camara.n@brturbo.com

João V. A.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

152

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 17/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correrá à conta da dotação orçamentaria:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Presidente do Legislativo Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato o servidor Rodrigo Gazette de Souza, Diretor de Controladoria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,

AV. BATAGUASSÚ, 900 - CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ - MS

camara.n@brturbo.com

João G. C.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

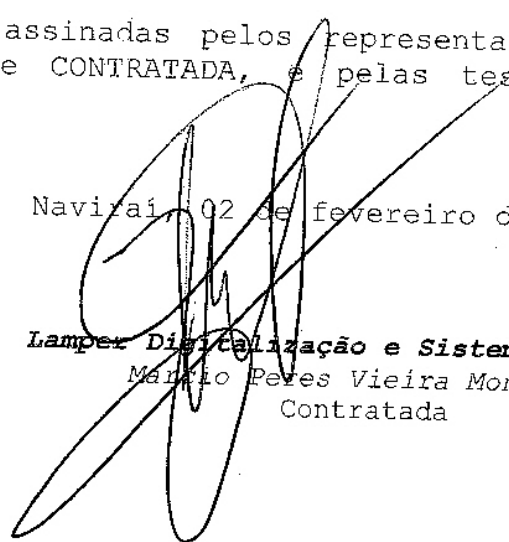
№. 153

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Naviraí, 02 de fevereiro de 2.016.


Câmara Municipal de Naviraí
Benedito Missias de Oliveira
Contratante


Lampex Digitalização e Sistemas Ltda-EPP
Mairio Peves Vieira Monteiro
Contratada

TESTEMUNHAS:


Joice Valesca Angeli de Andrade
CPF: 039.584.781-82


Nome: Kátia Lúcia Martins Talon
CPF: 005.693.071-20